
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.085, DE 25 DE JUNHO DE 2008.

Homologa o Decreto nº 139/2008, de 4 de junho de 2008, editado pelo Prefeito Municipal de Monte Alegre, que prorroga a “situação de emergência” em áreas daquele Município.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 1º do Decreto Municipal nº 082/2008, de 4 de abril de 2008, que declarou “situação de emergência” no Município de Monte Alegre, fixou vigência para aquele ato por 60 (sessenta) dias;

Considerando, que através do Decreto nº 139/2008, de 4 de junho de 2008, editado pelo Prefeito Municipal de Monte Alegre, que prorroga a “situação de emergência” em áreas daquele Município por mais 60 (sessenta) dias, tendo em vista que ainda perduram as razões que levaram à edição do Decreto Municipal nº 082/2008;

Considerando, que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil verificou e constatou a necessidade de prorrogar mencionada “situação de emergência”, nos termos da Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

Considerando, que compete ao Governador do Estado homologar o referido ato, nos termos do art. 17, § 5º, do Decreto-Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, a fim de que passe a ter validade para os fins previstos no dispositivo legal mencionado,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Decreto nº 139/2008, de 4 de junho de 2008, editado pelo Prefeito Municipal de Monte Alegre, que prorroga a “situação de emergência” em áreas daquele Município por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Confirmar que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios no âmbito estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de junho de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Monte Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 139/2008 DE 04/06/2008.

PRORROGA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, DECLARADA NA FORMA DO DECRETO Nº 082/2008 DE 04 DE ABRIL DE 2008, PELA CONTINUIDADE DAS RAZÕES DISTENDIDAS QUE LEVARAM À DECLARAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e, com base no art. 52, inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a continuidade das fortes chuvas sobre o Município de Monte Alegre, que deram margem para a declaração de “ Situação de Emergência “, Decreto nº 082/2008 de 04 de abril de 2008, homologado pelo Decreto nº 937 de 30 de abril de 2008, reconhecidos os seus efeitos pela Defesa Civil como NE.HIG 12.301 e NE.HEX 12.302, nos termos da Res. Nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO a permanência dos efeitos distendidos no Decreto à epígrafe e a dificuldade no combate, diante do surgimento constantes de novos focos, aos problemas derivados, além do agravamento dos fatos já existentes;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica prorrogada a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 082/2008 de 04 abril de 2008, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Permanecem inalterados, em em vigor todos os artigos do Decreto nº 082/2008, salvo as disposições que conflitem com a redação atual.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), 04 de junho de 2008.

Jorge Luis dos Santos Braga
Prefeito Municipal
CPF n.º 252.427.332-68

DOE Nº 31.198, de 26/06/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ